CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/ Processo: 077/2022**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E A EMPRESA B. DANIEL INFORMATICA - ME (BD INFORMATICA).

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**, com sede na Rua João José de Sousa, s/n, Centro, na cidade de Caridade do Piauí /Estado do Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.575/0001-28**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **Antoniel de Sousa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.093.692, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 660.966.773-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **B. DANIEL INFORMATICA - ME (BD INFORMATICA),** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.607.273/0001-15 - INSC. EST. 26.152.563-8**, sediado(a) na Rua 14, 91 Sala 02, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000. - Fone/Fax: (54) 3376-1586 / 99909-1158, E-MAIL: bdinformaticars@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo empresário o Sr. **BERNARDO DANIEL**, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, Solteiro, maior, nascido em 09/07/1989, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Manoel da Nóbrega, 114 Centro, município de Aratiba, estado do Rio Gr*ande do Sul, CEP 99770-000,* portador do CPF nº 017 200 750-00, e RG nº 1088775414 SJS-RS, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: B. DANIEL INFORMATICA - ME (BD INFORMATICA)
CNPJ: 11.607.273/0001-15 - INSC. EST. 26.152.563-8,
ENDEREÇO: Rua 14, 91 Sala 02, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000.
REPRESENTANTE: BERNARDO DANIEL
E-MAIL: bdinformaticars@gmail.com Fone/Fax: (54) 3376-1586 / 99909-1158

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023	**Computador (Desktop-Básico)** Especificação mínima: que esteja em linha de produção	04	und	2.600,00	10.400,00

	pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando emmodalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrõesestabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Oadaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ousuperior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI edisplay PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse emonitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos oscomponentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
VALOR TOTAL:					**10.400,00**

2

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **31/01/2023** e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor das parcelas a serem pagas, referente ao fornecimento do objeto, deverá ser creditado na **CONTA CORRENTE Nº 203793, AGÊNCIA Nº 0217**, BANCO: **BANCO COOPERATIVO SICREDI**, de titularidade da contratada, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.03 10:17:41

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União/Orçamento Geral do Município, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

a- Gestão/Unidade: **FUNDO NAC. DE SAUDE, FMS, FPM**
b- Elemento de Despesa: **44.41.42/40.90.52**
c- Fonte: **6153000000/210/001 – Recurso Federal/Recursos Ordinários**
d- FUNÇÃO: 10.
e- SUBFUNÇÃO: 310.
f- PROGRAMA: 0204.
g- AÇÃO: 1040.
h- SUBTÍTULO: 0161 – Aquisição Equipamento Material Permanente para Postos de Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.03 10:14:04

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.03 10:18:49

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de SIMÕES-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

CARIDADE DO PIAUÍ/PI, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.02.03 10:19:11 -03'00'

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI
Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

B DANIEL INFORMATICA:11607273000115
Assinado de forma digital por B DANIEL INFORMATICA:11607273000115
Dados: 2023.02.03 10:19:38 -03'00'

B. DANIEL INFORMATICA - INF. (BD INFORMATICA)
CNPJ/MF sob o nº **11.607.273/0001-15**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Alice Santos de Araujo
CPF/RG 066.789.773-94

2. Soneidi vdg Silveg Gomes
CPF/RG 029.522.813-00

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000** - CNPJ: **01.612.575/0001-28**

Ordem de Fornecimento - CONTRATO Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022- PMC-PI

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, com estimativa para 2023. Que entre si celebram, de um lado, como contratante, **o Município de Caridade do Piauí, através da Prefeitura Municipal, e do outro, como contratada a empresa**: B. DANIEL INFORMATICA - ME (BD INFORMATICA), **Regime de Empreitada POR ITEM.**

ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal do município de Caridade do Piauí/PI, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº **015/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022**, no qual O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.575/0001-28**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **Antoniel de Sousa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.093.692, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 660.966.773-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **B. DANIEL INFORMATICA - ME (BD INFORMATICA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.607.273/0001-15 - INSC. EST. 26.152.563-8**, sediado(a) na Rua 14, 91 Sala 02, Bairro Pioneiros, município de Itá-SC, CEP 89760-000. - Fone/Fax: (54) 3376-1586 / 99909-1158, E-MAIL: bdinformaticars@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo empresário o Sr. **BERNARDO DANIEL**, de nacionalidade brasileira, natural de Aratiba-RS, Solteiro, maior, nascido em 09/07/1989, empresário, residente e domiciliado à Rua Padre Manoel da Nóbrega, 114 Centro, município de Aratiba, estado do Rio Gr*ande do Sul, CEP 99770-000,* portador do CPF nº 017 200 750-00, e RG nº 1088775414 SJS-RS, donde se obrigou aos SERVIÇOS do objeto abaixo descrito, em decorrência de ter resultado positivo e vencedor do certame licitatório realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por menor preço POR ITEM:

MATERIAL PERMANENTE.

ITEM 023 - Computador (Desktop-Básico)

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo quepossua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMeM.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando emmodalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrõesestabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slotPCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Oadaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ousuperior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORTou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI edisplay PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item.Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse emonitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos oscomponentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.02.03 11:51:50 -03'00'

VALOR TOTAL CONTRATADO.	**R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
Todos os itens relacionados no processo partes inseparáveis da proposta vencedora que consta em anexo no processo do certame – **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.**	

Para efeito das disposições contidas na Cláusula Oitava do instrumento contratual, **ORDENA**, à empresa **B. DANIEL INFORMATICA - ME (BD INFORMATICA), inscrição no CNPJ nº 11.607.273/0001-15 - INSC. EST. 26.152.563-8,** doravante denominada Contratada para o fornecimento dos produtos, conforme o que consta na Proposta de Preços apresentada no dia de abertura do procedimento licitatório.

O prazo para início do fornecimento do objeto desse instrumento será de até 05 (cinco) dias úteis, por se tratar de produtos necessários que não pode estender por muito tempo, devido a necessidade do município, que seja a partir da emissão e apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o edital e Termo Referencial, anexo do edital.

O descumprimento do objeto licitado no prazo e condições especificadas na Proposta, sujeitarão a contratada as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Publique-se e intime-se a empresa interessada.

Caridade do Piauí/PI, 31 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.02.03 11:52:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

B DANIEL INFORMATICA:11607273000115
Assinado de forma digital por B DANIEL INFORMATICA:11607273000115
Dados: 2023.02.03 11:52:18 -03'00'

CNPJ nº **11.607.273/0001-15**
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:
Alice Santos de Araújo
RG/CPF: 066.789.773-94

TESTEMUNHA 02:
Soneidi da Silva Gomes
RG/CPF: 029.522.813-00